

**ASSINATURAS:** André de Moura Brandão e Paulo Cesar Castro dos Anjos.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 133/2026.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa DMP Construções Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência Eletrônica n. 006/2026, Processo Administrativo SEI n. 104062/2026-37, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 16/6/2026, conforme documentação anexa nos autos.

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para a execução de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Los Angeles - Lote 14 - 2ª Etapa, no Município de Campo Grande/MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Projeto Básico da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, acrescidos do prazo de execução das obras previsto no cronograma físico-financeiro contados da última assinatura do instrumento contratual.

**PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS:** Até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.177.000,00 (dez milhões, cento e setenta e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Setor Gestor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Admin. e Financeira. Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; 03 - Recursos de Convênios. Convênio: 2026312 - Contrato de Repasse 995273/2026/ Implantação e qualificação viária no Município de Campo Grande - MS. Programa de Trabalho:1500000025 15 451 29 2020; 1700000021 15 451 29 2020. Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** André de Moura Brandão e Lucas Morbi de Miguel.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 134/2026.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa TST Construções Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Concorrência Eletrônica n. 006/2026, Processo Administrativo SEI n. 104049/2026-88, cujo procedimento foi homologado pela Sra. Prefeita Municipal em 16/6/2026, conforme documentação anexa nos autos.

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para a execução de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - no Complexo Aero Rancho, Bairro Aero Rancho, Vila Nogueira, Vila Aimoré e Vila Amapá - Lote 07, no Município de Campo Grande/MS, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Projeto Básico da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa), dias acrescidos do prazo de execução das obras previsto no cronograma físico-financeiro contados da última assinatura do instrumento contratual.

**PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS:** Até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.822.993,11 (onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Setor Gestor: 1-0420124000 -Superintendência de Gestão Admin. e Financeira; Fonte do Recurso: 01 -Recursos do Tesouro; 37 -Recursos Op. Cred. Cef/PRO-Transporte; Convênio: 2026333 -Pró-Transporte 643,555-22/Avançar Cidades; Programa de Trabalho:1500000025.15.451.29.2020; 1754000029 15 451 29 2020; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** André de Moura Brandão e Ueder Silva Feitosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

circunscrição sobre a via a competência para

**CONSIDERANDO** a crescente utilização de bicicletas autopropelidas como alternativa de deslocamento aos modos tradicionais de transporte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria da infraestrutura de bicicletas de propulsão humana e equipamentos na infraestrutura cicloviária existente no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estudos operacionais acerca dos padrões de utilização da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, visando a segurança dos usuários e dos impactos decorrentes da circulação;

**CONSIDERANDO** a conveniência de estudos operacionais preliminares, em caráter de urgência, para a regulamentação mais abrangente da matéria;

**CONSIDERANDO** que a presente Portaria é operacional, destinada à disciplina da utilização de bicicletas sob circunscrição da AGETRAN, sem criação de novas modalidades diversas daquelas previstas na legislação federal;

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção de um transporte sustentável, da segurança viária e da eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece, em caráter de urgência, para a circulação compartilhada de bicicletas de mobilidade individual autopropelidas nas vias públicas sob a jurisdição da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN:

**Art. 2º** A presente regulamentação prevê a coleta de dados técnicos relacionados à utilização de bicicletas, visando subsidiar futuras medidas de regulamentação;

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, consideram-se:

**I** - bicicleta de propulsão humana: veículo destinado exclusivamente pela força humana aplicada a uma pedalagem;

**II** - equipamento de mobilidade individual de pequeno porte dotado de motor elétrico, com potência máxima de até 1.000 W, velocidade máxima de até 25 km/h, largura máxima de 70 cm e distância entre eixos máxima de 1,20 m, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 996/2023 e alterações;

**III** - infraestrutura cicloviária: conjuntos de equipamentos e demais espaços destinados prioritariamente à circulação de bicicletas autorizados pela autoridade de trânsito.

**Art. 4º** Ficam estabelecidas, em caráter de urgência, as regras de circulação compartilhada de bicicletas de propulsão individual autopropelidas nas ciclovias e demais vias sob a jurisdição da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN.

**Art. 5º** A circulação compartilhada de bicicletas de mobilidade individual de pequeno porte de propulsão elétrica, de acordo com a legislação viária, do respeito mútuo entre usuários e da segurança de todos na via.

**Art. 6º** Os condutores deverão aderir às regras de circulação de infraestrutura, ao fluxo existente e às situações de emergência;

**Art. 7º** Os equipamentos de mobilidade individual de pequeno porte de propulsão elétrica devem ser utilizados a velocidade sempre que as condições de circulação forem seguras para todos os demais usuários da infraestrutura cicloviária.

**Art. 8º** É vedada a circulação nas ciclovias sob a jurisdição da Agência Municipal de Transporte e Trânsito em desacordo com a legislação federal de trânsito ou pela legislação municipal cicloviária, ressalvadas as hipóteses previstas nas legislações mencionadas;

**Art. 9º** A AGETRAN poderá implementar ações educativas, ações orientativas e procedimentos previstos nesta Portaria.

**Art. 10** A AGETRAN promoverá o levantamento de dados:

**I** - ao volume de circulação de usuários;

**II** - aos padrões de utilização da infraestrutura cicloviária.

Trânsito Brasileiro e da regulamentação federal aplicável.

**Art. 15** Permanecem integralmente aplicáveis às situações disciplinadas nesta Portaria as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais normas federais pertinentes.

**Art. 16** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.**

**CIRO VIEIRA FERREIRA**  
**Diretor-Presidente da Agência**  
**Municipal de Transporte e Trânsito**

## **EDITAL N. 10/2026 - CONCURSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DO NOME DO MASCOTE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (E.M.T.) DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

**1.** A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, por seu Diretor-Presidente, Ciro Vieira Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em estrita consonância com o compromisso institucional de fomento à participação cidadã, promoção da educação no trânsito, e sob a égide da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o seu art. 6º, inciso XL, e art. 30, torna público o presente Edital de Concurso para a "Escolha do Nome do Mascote da Escola Municipal de Trânsito", observadas as condições, cláusulas e diretrizes a seguir estabelecidas:

### **2. OBJETIVO**

**2.1** O presente concurso tem como objetivo selecionar, por meio de votação pública online, a melhor e mais criativa sugestão de nome para o Mascote da Escola Municipal de Trânsito da AGETTRAN, figura representativa das ações pedagógicas e educativas promovidas pela Agência, cujo propósito fundamental é sensibilizar e conscientizar a população sobre a relevância e a busca por um trânsito seguro.

**2.2** O participante autor da sugestão de nome vencedor, após homologação do resultado final do certame, será premiado com 1 (uma) bicicleta de 24 marchas.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Público-alvo: O concurso cultural é aberto a todos os cidadãos residentes no município de Campo Grande/MS.

**3.2** Das Vedações de Participação: É terminantemente VEDADA a participação, direta ou indireta, de servidores públicos (efetivos ou comissionados), estagiários, terceirizados e colaboradores integrados aos quadros funcionais da AGETTRAN, bem como dos membros integrantes da Comissão Julgadora prevista no Item 6 deste Edital, visando assegurar os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa.

**3.3** Da Participação de Menores de Idade: Sendo o concurso aberto à população em geral, os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão, obrigatoriamente, ser representados (se menores de 16 anos) ou assistidos (se entre 16 e 18 anos incompletos) por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão preencher e assinar a ficha de inscrição correspondente e a declaração de cessão de direitos constante no formulário, sob pena de imediata desclassificação e nulidade do ato de inscrição.

**3.4.** Inscrição e Participação: Para participar, o interessado (ou seu responsável legal, quando aplicável) deverá acessar o site oficial da AGETTRAN, por meio do endereço eletrônico: <https://campogrande.nucleo.site/agetran/> e preencher integralmente o formulário de inscrição com os seguintes dados obrigatórios: nome completo do participante (e do responsável, se menor), CPF, telefone de contato e a escolha do nome.

**3.5** Direitos Autorais e Propriedade Intelectual: Ao submeter a sugestão de nome, o participante (ou seu respectivo responsável legal) cede e autoriza à AGETTRAN, de forma inteiramente gratuita, universal, exclusiva e irrevogável, a utilização do nome proposto para fins de divulgação, promoção do concurso, bem como para a criação, uso, registro e veiculação da marca e da identidade visual da Escola Municipal de Trânsito – E.M.T., nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

**3.6** O participante vencedor (ou seu responsável legal) também autoriza, nas mesmas condições de gratuidade e irrevogabilidade, o uso de sua imagem, voz e nome civil em materiais institucionais, mídias sociais e campanhas de divulgação relacionadas ao concurso e a iniciativas de promoção da segurança viária, sem que disso resulte qualquer ônus financeiro, indenização ou direito a contraprestação adicional à AGETTRAN.

### **4. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**4.1** O período para recebimento das inscrições e submissão de propostas eletrônicas será iniciado no dia 22 de junho de 2026 e encerrar-se-á, impreterivelmente, no dia 17 de julho de 2026.

**4.2** As inscrições efetuadas fora do prazo estipulado serão automaticamente rejeitadas pelo sistema e desconsideradas para todos os efeitos legais.

com as regras do Edital realizada pela Comissão Julgadora. Serão aceitas as propostas mais sugeridas pelos participantes.

**II** - Segunda Etapa (Votação Popular) será realizada no dia 27 de julho de 2026, através do portal oficial da AGETTRAN.

**6.2** A votação popular online ocorrerá no sistema eletrônico de votação oficial da AGETTRAN entre os dias 27 de julho de 2026.

**6.3** Cada cidadão poderá votar em apenas uma das sugestões de nome finalistas previamente selecionados pela Comissão Julgadora.

**6.4** A votação é limitada a 1 (um) voto por participante. Não é permitida a cancelamento ou alteração do voto após a conclusão da votação.

### **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

**7.1** A Comissão Julgadora encarregada de julgar as sugestões de nomes sugeridas pelos participantes para a etapa de votação será composta por 04 (quatro) membros administrativos próprios do Diretor-Presidente, sendo:

**I** - 2 (dois) servidores públicos efetivos da AGETTRAN – Agência Municipal de Transporte e Trânsito;

**II** - 1 (um) representante indicado pela Prefeitura Municipal;

**III** - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal;

**IV** - 1 (um) representante do Gabinete do Diretor-Presidente.

**7.2** Compete à Comissão Julgadora analisar e avaliar as sugestões de nomes, apurar a quantidade de indicações de cada nome, selecionar os nomes com os critérios e requisitos estabelecidos no Edital e divulgar a votação popular os 3 (três) nomes que obtiverem o maior número de votos dos participantes.

**7.3** Caso algum dos nomes mais votados não atenda às condições de admissibilidade previstos neste Edital, a Comissão Julgadora poderá declarar nulo e validar o nome subsequente mais sugerido, desde que não haja indicações.

**7.4** As decisões técnicas e de mérito proferidas pela Comissão Julgadora são de natureza soberana e irrecorrível, ressalvada a hipótese de violação explícita às normas e prazos estabelecidos no Edital.

### **8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**8.1** Na hipótese de ocorrência de empate online entre 2 (dois) ou mais nomes finalistas, o desempate será realizado pelos seguintes critérios objetivos de desempate por ordem de preferência:

**I** - Terá preferência a sugestão de nome que for registrada eletronicamente primeiro no sistema de inscrição, considerando o dia, data, hora, minuto e segundo de recebimento.

**8.2** Após a conclusão da votação popular, caso seja constatado que a denominação de nome ou mais participantes, será considerado vencedor o nome cuja inscrição contendo a referida sugestão tiver o maior número de inscrições, observada a ordem cronológica de inscrição, considerando o dia, hora, minuto e segundo do envio do formulário (criação da inscrição).

**8.3** O critério de anterioridade previsto no Edital será aplicado aos registros eletrônicos constantes no sistema de inscrição, desde que haja prova suficiente para a definição da precedência.

**8.4** Permanecendo o empate, a escolha do vencedor (ou do vencedor de desempate) que será atribuído à Comissão Julgadora será decidida por sorteio.

### **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1** O resultado oficial consolidado do concurso será divulgado no Município (DIOGRANDE) e divulgado no site eletrônico da Agência (nucleo.site/agetran/) no dia 07 de agosto de 2026.

### **10. PREMIAÇÃO E SUA ENTREGA**

**10.1** O participante autor da proposta vencedora receberá, a título de prêmio, 1 (uma) bicicleta de 24 marchas, está devidamente amparada por dotação orçamentária e processo administrativo correlato.

**10.2** O prêmio é pessoal, individual e não será substituído, admitida, sob nenhuma justificativa, sua concessão a terceiros.

12. CANAL DE ATENDIMENTO E CONTATO

12.1 Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações complementares, os interessados poderão contatar o Setor de Educação para o Trânsito da AGETTRAN por meio do telefone (67) 3314-3400, ramal 4726, ou presencialmente em sua sede administrativa.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ANEXO ÚNICO
Identidade Visual do Mascote Oficial da E.M.T.

[A ilustração original da Arara Azul com colete refletor da Escola Municipal de Trânsito permanece vinculada e integrada a esta minuta aprovada para fins de publicação oficial]

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.548, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor EDILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 390949/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0829344-09.2025.8.12.0001 (Processo n. 30536/2025-16):

ONDE CONSTOU: "..., na categoria hierárquica de Classe Especial..."

PASSE A CONSTAR: "..., na categoria hierárquica de Classe Especial com efeito a contar de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.547, de 24 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.907, de 24 de abril de 2025, na parte referente ao enquadramento do servidor ALEX CRISTIANO AFONSO, matrícula n. 371850/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Inspetor 3ª Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0829047-02.2025.8.12.0001 (Processo n. 28068/2025-10):

ONDE CONSTOU: "...,na categoria hierárquica de Inspetor 3ª Classe..."

PASSE A CONSTAR: "..., na categoria hierárquica de Inspetor 3ª Classe com efeito a contar de 31 de janeiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.194, de 28 de maio de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.343, de 2 de junho de 2026, que concedeu licença capacitação à servidora ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA MATA TORRES, matrícula n. 410834/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 7832/2025-13):

ONDE CONSTOU: "...,

Table with 3 columns: Mês/Ano, Dias, Período

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL D

No Decreto "PE" n. 1.195, de 28 de maio de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.343, de 2 de junho de 2026, que concedeu licença capacitação à servidora OLIVEIRA, matrícula n. 416716/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 7832/2025-13):

ONDE CONSTOU: "...,

Table with 2 columns: Mês/Ano, Dias. Rows: Março/2026 (13 e 14), Abril/2026 (17 e 18), Maio/2026 (22 e 23), Junho/2026 (19 e 20), Julho/2026 (17 e 18), Agosto/2026 (21 e 22)

, ..."

PASSE A CONSTAR: "...,

Table with 2 columns: Mês/Ano, Dias. Rows: Março/2026 (13 e 14), Junho/2026 (19 e 20), Julho/2026 (17 e 18), Agosto/2026 (21 e 22)

, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Table with 3 columns: Matrícula, Servidor, Cargo. Row: 400139/01, SANDRA XAVIER FARIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROCESSO: 048751/2026-54

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer Jurídico de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Table with 2 columns: Matrícula, Servidor. Row: 427773/01, LIDIANE AZEVEDO DE SOUZA

PROCESSO:045753/2026-91

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer Jurídico de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA